



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

09/12/20

14

Protocolo de Entrada nº.: OE 1358/SME/DAF/2018	Data: 26/10/2018
Entidade Beneficiada.: OSCOPAC – Obras Sociais da Comum. Paroquial Coqueiros	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 3588/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 1.307,55	Data: 11/05/2018
Convênio nº.: 043/2018	
Parcela nº: 2ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

Dados da Correspondência**Órgão :** PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis**Nº. correspondência :** OE 1358/SME/DAF/2018**Data de entrada :** 26/10/2018 às 15:17**Tipo de OE :** - Ofício Expedido**correspondência :****Recebida em :** 26/10/2018 às 15:16**Setor de abertura :** SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira**Setor origem :** SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira**Remetente :** 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS**Assunto :** PROVIDÊNCIAS**Súmula :** Encaminhamento prestação de contas da instituição OSCOPAC, convênio: 043/2018, empenho: 3588/18, 2ª parcela/ALIM 2018.**Município :** Florianópolis - SC**Cadastrado por:** Marli Pedro Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Operacional

Convênios

OE 1358. | Energia | 2018

ENTIDADE: OSCOPAC

CREDOR: 4145

Nº DO CONVÊNIO: 043/2018

EMPENHO: 3588/2018

PARCELA: 2ª

Alimentação

Subvenção

Ka
ok parcelas
ok resto

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PROTOCOLONº	DATA:
Nome da Entidade: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição <u>Lar Nossa Senhora do Carmo.</u>	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 043/PMF/SME2018	
Valor transferido: R\$ 1.307,55	
Número da parcela: 02	
Número de folhas que constam no processo: 30	
Nome do Responsável: Ana Apolonia Barcelos	
Contato: Fone/e-mail. (48)3028-0765/9414-(48)98042-8164 / casalarcoqueiros@gmail.com	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
ANEXO IX – Ofício de encaminhamento		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	/	
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
ANEXO VI - Plano de Trabalho		
Autorização de Remanejamento de Recursos (se houver) ()	/	
Comunicação de troca de Funcionários ()	/	
ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação		
ANEXO VIII – Capa		
ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados	/	
ANEXO XI - Relatório de execução financeira		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	/	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	/	
Original do extrato bancário da conta específica	/	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Nota fiscal ()		
Contracheque ()		
ENCARGOS: INSS () FGTS () PIS () IR () GFIP ()		
Lista dos Beneficiados com Alimentação ()		
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos		
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	/	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	/	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	/	

Data: 20/07/2018	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>Juliana S. S.</i>
----------------------------	---

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, CNPJ nº 80.672.645/0001-00 e localizada na Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP nº 88080-280 encaminhar a prestação de contas da parcela nº 02 do Termo de Colaboração nº 043/PMF/SME2018 no valor de R\$ 1.307,55 (Um mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Projeto Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.



Ana Apolonia Barcelos
Presidente

Nº DO CONVÊNIO:	043/18
Nº DA FOLHA:	02

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ: 80.672.645/0001-00

Conta Corrente nº: 1667-1

Agência nº: 1638

Banco: 104

Endereço: Rua Vitor Silva

Número: 50 CEP: 88080-280

Bairro: Capoeiras

Cidade: Florianópolis

Telefone: (48)3028-9414/3028-0765/98402-8164

Fax: -

Endereço Eletrônico: casalarcoqueiros@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 2079/84

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 026/2014

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 017/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: -

Outros conselhos: -

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): -

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Ana Apolonia Barcelos

Número do RG: 1.318.955 SSP/SC

Número do CPF: 288.358.759-00

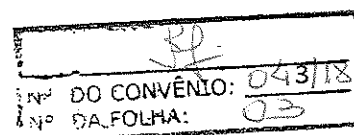
1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 01/07/2018 até 30/06/2020

1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.



O Lar Nossa Senhora do Carmo é um serviço registrado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Todas as crianças e adolescentes possuem medida de acolhimento decretada judicialmente e estão matriculadas na escola.

O serviço de acolhimento objetiva aproximar a criança e o adolescente da sua realidade, assegurando-lhe um lar (que deve ser provisório) e condições de participação na vida social e cultural da comunidade. Procura-se priorizar o retorno familiar e, quando este não se faz possível, a colocação em família substituta (guarda ou adoção), objetivando evitar a institucionalização das crianças e adolescentes acolhidos e garantir, desta forma, o direito de convivência familiar e comunitária, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90).

Enquanto a criança ou adolescente permanece acolhido procura-se vivenciar uma metodologia que respeite e valorize sua autonomia, sua cidadania, seus gostos pessoais, sua individualidade, seus conhecimentos além de se oferecer um ambiente salubre, acolhedor e que lhe traga vivências significativas enquanto necessitar deste local, conforme determinação da justiça. Assim, as crianças e adolescentes contribuem na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do abrigo e participam de reuniões solicitadas por elas ou por funcionários ou outras formas de manifestação (para discussão das regras da instituição, convivência em grupo, respeito com o colega, assuntos relacionados à cidadania, reivindicações, sugestões e críticas etc.) e de grupos.

Mais importante do que adotar uma metodologia fechada, pré-elaborada, é fundamental que seja considerado o dia-a-dia, a realidade das crianças e adolescentes, suas ações, interações e a busca constante da construção do conhecimento.

A criança e o adolescente acolhido devem participar de todos os aspectos relacionados às suas particularidades, como, por exemplo, ter acesso a seu prontuário, informações de sua situação judicial, participar da elaboração de seu PIA (Plano Individual de Atendimento), ser respeitado em seus gostos e preferências individuais, seus medos e fantasias. Desta forma, o aprender dá-se numa relação de participação da construção deste processo, enfatizando uma "pedagogia da autonomia" (FREIRE, 1997)¹.

Segundo Vicente (1994)², a criança tem direito a pertencer a um território, núcleo familiar, comunidade, ter nome e sobrenome, além de conviver na pluralidade das questões sociais.

2. Descrição do Projeto:

O Lar Nossa Senhora do Carmo é um serviço de acolhimento institucional, situado na alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

¹ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

² VICENTE, Cenise Monte. **O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção dos vínculos**. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.

O atendimento oferecido contribui para que crianças e adolescentes tenham sua cidadania garantida e demandas atendidas enquanto suas famílias estão se reorganizando para retomarem sua guarda, auxiliadas por programas sócioassistenciais e outros que se fizerem necessários, quando não há impedimento judicial.

Assim, a entidade de acolhimento institucional deve ser um espaço que dê encaminhamentos às demandas objetivas (alimentação, vestuário, educação, documentação para garantir sua cidadania, benefício de prestação continuada etc.) e subjetivas (vínculos afetivos, sexualidade humana, etc.) das crianças e adolescentes.

Demandas como a negligência e o envolvimento dos pais com a drogadição são motivos que levam ao acolhimento de crianças e adolescentes neste serviço. Além do mais, tais demandas não são isoladas em um contexto social maior e geralmente estão associadas a outras situações de vulnerabilidade, como por exemplo, a violência psicológica e física. Antes do acolhimento algumas meninas e meninos não frequentavam a escola com regularidade e estavam atrasados em relação à série e ano que deveriam estar cursando.

Desta forma, a instituição procura trabalhar junto com as crianças, adolescentes e suas famílias questões relativas à organização familiar, o direito e a importância da educação, saúde e suprimento de necessidades básicas para o desenvolvimento infanto-juvenil.

Procura-se também incentivar que as famílias façam parte da vida social e educacional das crianças e adolescentes, convidando para datas festivas na escola e na entidade, reuniões escolares e entregas de boletins na escola.

Outra demanda complexa que permeia a instituição é a da violência sexual. Desta forma, a entidade de acolhimento contribui para fortalecer a autoestima, ressignificar relações e proporcionar cuidados reparadores.

Enquanto permanecem acolhidos procura-se atender as crianças e adolescentes numa prática educativa inclusiva, pautando-se numa formação integral do sujeito, permitindo dialogar com a diversidade.

O Lar Nossa Senhora do Carmo localiza-se no bairro de Coqueiros, em Florianópolis, próximo a Avenida Ivo Silveira e a comunidade que reside no Morro da Caixa. Também tem como vizinhos as comunidades da Vila Aparecida e do Abraão. O Lar está localizado próximo de serviços públicos de saúde (centro de saúde de Capoeiras) e de educação (escola pública municipal e escolas públicas estaduais), de transporte coletivo e praça pública (Parque de Coqueiros).

Por ser uma entidade de acolhimento institucional, recebe crianças e adolescentes de todo o município de Florianópolis, segundo determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As atividades de apoio pedagógico realizadas no Lar contribuem para a aprendizagem de inúmeras formas, procurando respeitar as vivências e conhecimentos das crianças e adolescentes. Valoriza-se o conhecimento nas suas múltiplas dimensões e não apenas se centrando no intelecto, mas sim no que é vivenciado, nas questões afetivas e corporais etc. das crianças e adolescentes.

De imediato, verifica-se na criança e adolescente uma elevação da sua autoestima e incentivo para novos desafios. Além disso, ao ser desligado da instituição, leva consigo um referencial positivo em relação ao conhecimento e suas múltiplas dimensões e o respeito a diversidade.

Procura-se trabalhar não se limitando ao conteúdo escolar, mas com o conhecimento que é vivenciado e construído com as crianças e adolescentes. Tais atividades protagônicas são realizadas num processo de construção de acordo com o interesse das crianças e adolescentes e a realidade vivenciada com as demais pessoas com quem convivem na entidade (educador, coordenação, equipe técnica e demais funcionários do Lar).

O apoio pedagógico não possui intenção de substituir ou equiparar-se ao ensino de uma escola regular. A estrutura física e as atividades realizadas não se encaixam nos moldes da instituição escola. O apoio pedagógico oferecido pelo Lar é idealizado para oferecer um atendimento que permita o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e que também seja lúdica e prazerosa, bem como, fortaleça a cidadania na aprendizagem. Em uma formatação diferente, através de trabalhos com pesquisa, realização de oficinas, atividades de socialização etc., as propostas pedagógicas contemplam as múltiplas disciplinas do conhecimento.

- **Metodologia de atendimento: descrição das atividades oferecidas enfocando a ação pedagógica**

As atividades são diversificadas e consideram as múltiplas dimensões do sujeito: físico, intelectual, emocional, afetivo, etc.

O apoio pedagógico estimula o contato com expressões culturais através da música, dança, contos, arte, artesanato, filmes, entre outros. A partir das expressões culturais entram em pauta as relações de gênero, raça, credo e o contexto sociopolítico.

O uso de jogos educativos, atividades lúdicas, contação de histórias, entre outras propostas, são ferramentas auxiliares no processo de letramento de crianças e adolescentes.


As brincadeiras e atividades de movimento propõem mediação, reflexão e aproximação do professor e educadores sociais com relação às crianças e adolescentes. Atenta-se à importância do ato de brincar e às possíveis intervenções pedagógicas nesse processo, sem descaracterizar a atividade recreativa.

A oficina de horta amplia o conhecimento de maneira interdisciplinar e promove hábitos alimentares saudáveis.

Atividades de culinária contemplam o desenvolvimento de conhecimentos científicos e populares, aproximam e fortalecem o vínculo entre adultos, crianças e adolescentes.

A todo o momento a Internet é explorada como ferramenta multifuncional. Utiliza-se como meio de pesquisa, tradutor de línguas, para comunicação, entretenimento, sempre que houver necessidade, independente da atividade que esteja sendo desenvolvida.

Saídas de estudo promovem o contato das crianças e adolescentes com diferentes contextos, enriquecem e ampliam o conhecimento e proporcionam momentos agradáveis de integração.


DO CONVÊNIO: 045/18
DA FOLHA: 07

Para a realização das atividades, busca-se a utilização de materiais diversificados dentro das limitações dos recursos disponíveis. As atividades podem variar de acordo com os recursos e a proposta do projeto.

- **Organização dos grupos (os grupos podem ser organizados por faixa etária, buscando adequar cada oficina aos interesses das crianças e adolescentes)**

As atividades realizadas têm duração de cerca de 1 hora com cada grupo e acontecem conforme é definido no plano de trabalho bimestral do professor. Os grupos costumam ser organizados de acordo com a aproximação de idade. Atividades artísticas, culturais e de lazer possibilitam a interação de crianças e adolescentes de idades diferentes.

O número de atendidos em cada atividade também pode variar de acordo com a complexidade e intenção da proposta.

- **Organização das Atividades**

Para o desenvolvimento do apoio pedagógico, estabelece-se uma parceria entre a professora, coordenação, colaboradores, demais funcionários e crianças e adolescentes, construindo uma relação horizontal e de acolhimento. Durante as atividades de apoio pedagógico, as vivências trazidas pelas crianças e adolescentes, demonstram uma condição de fragilidade emocional muito comum ao contexto do acolhimento. Em parceria com a equipe técnica, a professora procura desenvolver uma relação de respeito e confiança com os alunos, que percebem o apoio pedagógico como espaço seguro de acolhimento, trocas, descobertas, prazer e diversão.

A professora, junto com a coordenação, planeja as atividades bimestrais para realizá-las de acordo com o contexto e as necessidades das crianças e adolescentes, valorizando suas sugestões e expectativas. O atendimento aos grupos pode ocorrer em locais variados. O local mais comum é a sala de apoio pedagógico, mas também se utiliza a biblioteca, a quadra, o pátio, a horta, a cozinha e espaços fora da entidade.

O Lar promove saídas de estudo organizadas pela professora de acordo com recursos disponíveis para tais fins.

Quinzenalmente, a entidade realiza reunião de equipe (coordenadora, assistentes sociais e psicóloga) sendo que a professora também participa, pois é vista como uma componente da equipe e traz elementos importantes para as discussões. A professora trabalha junto à coordenação do Lar para discussão e reflexão da necessidade de encaminhamentos das crianças e adolescentes atendidos.

- **Avaliação**

São realizadas reuniões pedagógicas bimestrais com a coordenação, equipe técnica e professora para avaliar o processo educativo e quando necessário redirecionar e reelaborar o planejamento. As reuniões também têm como objetivo avaliar individualmente o desenvolvimento integral da criança e adolescente.

Nas reuniões quinzenais da equipe são analisados os casos individuais. Coordenação e equipe técnica abordam diversas demandas, entre elas as relacionadas à educação. Os encontros auxiliam como

ferramenta avaliativa e contribuem para a elaboraçaõ do relatório de trabalho bimestral. Este igualmente será utilizado no processo avaliativo.

Consiste, portanto, em uma avaliação qualitativa/formativa que sucederá no decorrer do processo educativo. A avaliação permite vislumbrar as conquistas e os desafios a serem superados individualmente e em grupo, levando em consideração a opinião das crianças e adolescentes sobre suas próprias vivências.

Indicadores de qualidade alimentam o processo avaliativo qualitativamente. Tais indicadores organizam e orientam as frentes de trabalho em suas especificidades e unidade, conforme aponta o item a seguir.

- **Indicadores de qualidade**

Os indicadores de qualidade permitem que o trabalho multidisciplinar desenvolvido tenha uma avaliação mais precisa e objetiva. São instrumentos fundamentais para o acompanhamento do trabalho realizado, colaboram com a organização e tornam possível a detecção de problemas e falhas em fase inicial ou mesmo antes de se tornarem visíveis.

Entende-se como indicadores de qualidade:

- a) Reunião de equipe: reunião quinzenal de estudo de casos individuais onde são definidos encaminhamentos específicos para cada criança ou grupo de irmãos;
- b) Reunião pedagógica: realização bimestral para avaliar o processo educativo e planejar o bimestre seguinte;
- c) Relatórios de trabalho: produção bimestral que resulta da observação e prática diária;
- d) Plano de trabalho compatível: construído a partir das necessidades reais do grupo;
- e) Materiais didáticos: os materiais são selecionados de modo a cumprir com a proposta das atividades e estar dentro do orçamento oferecido para a compra de materiais;
- f) Saídas de estudo e atividades culturais: as crianças e adolescentes participam de atividades externas na comunidade, em outros bairros de Florianópolis e cidades nos arredores;
- g) Capacitação da professora e demais funcionários: oferecida mensalmente aos professores pela Secretaria Municipal de Educação e oferecida a todos os funcionários do Lar pela própria instituição.
- h) Participação das crianças no planejamento: as crianças e adolescentes participam manifestando-se em reuniões, entrevistas e conversas cotidianas.

A partir destes indicadores, as questões das crianças e adolescentes são incorporadas ao planejamento do apoio pedagógico, assim como contribuem com a definição de encaminhamentos necessários nas áreas da psicologia e assistência social.

- **Alimentação**

A alimentação das crianças e adolescentes também é solicitada, visto que estes devem ter uma dieta alimentar saudável e equilibrada. Os cardápios são elaborados em conjunto com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo

2.1.2 Período de execução: Início: Jan/2018

Término: Dez/2018

2.1.3 Público Alvo:

Atendimento a 16 crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial, meninas na faixa etária de 6 a 15 anos e meninos na faixa etária de 6 a 12 anos de idade, desde que sejam irmãos das meninas que ingressarem na instituição. Também acolhe crianças e adolescentes com doença psiquiátrica e deficiência física (leve).

A instituição acolhe infantes oriundos de diferentes comunidades do município de Florianópolis.

Em geral, as crianças e adolescentes e suas famílias deparam-se com questões sociais como:

- A maioria é pobre e vive em condições de miserabilidade na periferia da cidade de Florianópolis;
- Alguns pais têm impedimento judicial de manterem contato com seus filhos;
- Não há crianças ou adolescentes acolhidos órfãos;
- Negligência, envolvimento dos pais com drogas e violência sexual são os maiores motivos que levam as crianças e adolescentes a serem acolhidos;
- A maioria das famílias possui seus provedores desempregados e geralmente quando conseguem alguma renda é através de subempregos e "bicos" mal remunerados;
- Baixa escolaridade.

As crianças e adolescentes que frequentam a escola no período matutino participam do apoio pedagógico, de segunda a sexta-feira, no período vespertino. São organizados em grupos para a realização de atividades variadas: artes, jogos, oficinas, saídas de estudo, entre outras que colaboram com o seu amplo desenvolvimento físico, intelectual, artístico e cultural.

Justifica-se que durante o ano poderá ocorrer oscilação do número de meninos e meninas, visto que alguns são desligados mediante decisão judicial. Assim, cabe ao Juizado da Infância e da Juventude encaminhar outras crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social para a instituição.

2.1.4 Objetivo Geral:


Acolher crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação Complementar, turno, carga horária semanal	Crianças e Adolescentes	16	JAN/2018	DEZ/2018
2	2	Contratação de profissionais	Professor 20h	01		
3	4	Alimentação Escolar	Refeição	05		
4	1	Atividades pedagógicas e educativas	Atividades de artes, dança, artesanato, música, jogos educativos, brincadeiras, contação de história, saídas de estudo, eventos culturais, lazer, culinária e oficina de horta.	Compra será por mês ou bimestre conforme necessidade de material p/ realizar as atividades.	JAN/2018	DEZ/2018

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza/ Manutenção	-
Material didático	R\$ 2.600,00
Material de Expediente	R\$ 1.500,00
FUNCIÓNÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 19.603,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VTO)	R\$ 1.735,00


 Nº DO CONVÊNIO: 041318
 Nº DA FOLHA: 11

SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
TOTAL	R\$ 25.438,00
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	-
Assessoria Jurídica	-
Assessoria Contábil	-
Telefone	-
Luz	-
TOTAL(Até 15%)	-
Alimentação	R\$ 11.917,52
TOTAL GERAL	R\$ 37.355,52

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza / Manutenção	-	-	-	-	-	-
Material didático	-	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Material de Expediente	-	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	-	-	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	-	-	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
TOTAL			R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	-	-	-	-	-	-
Assessoria Jurídica	-	-	-	-	-	-
Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-

Nº DO CONVÊNIO: 043/18
 Nº DA FOLHA: 12

Telefone	-	-	-	-	-	-
Luz	-	-	-	-	-	-
TOTAL(Até 15%)	-	-	-	-	-	-
Alimentação	-	-	R\$ 1.307,57	R\$ 1.307,55	R\$ 1.307,55	R\$ 1.307,55
TOTAL GERAL	-	-	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza/ Manutenção	-	-	-	-	-	-
Material didático	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 2.821,00	R\$ 2.638,00
Encargos	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 244,00	R\$ 211,00
SERVIÇOS						
Serviços De Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00	R\$ 3.115,00	R\$ 2.899,00
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	-	-	-	-	-	-
Assessoria Jurídica	-	-	-	-	-	-
Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-
Telefone	-	-	-	-	-	-
Luz	-	-	-	-	-	-
TOTAL(Até 15%)	-	-	-	-	-	-
Alimentação	R\$ 1.307,55	R\$ 1.307,55	R\$ 1.307,55	R\$ 1.307,55	R\$ 620,55	R\$ 836,55
TOTAL GERAL	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55	R\$ 3.735,55

ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ n.: 80.672.645/0001-00

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo

Início: JAN/2018

Término: DEZ/2018

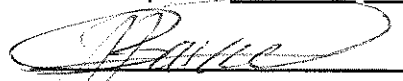
Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 18 / 08 / 18



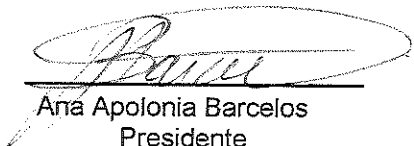

Ana Apolonia Barcelos



Responsável Financeiro

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
04	2018	02	SME	11/05/2018	043/PMF/SME/2018
ENTIDADE: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros					
ENDEREÇO: Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC					
CEP: 88080-280			FONE: (48)3028-0765/9414/98402-8164		
RESPONSÁVEL: Ana Apolonia Barcelos					
CPF: 288.358.759-00			VALOR: R\$ 1.307,55		
DOCUMENTOS					
NºTRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
508607		11/05/18		R\$ 1.307,55	
109172	5129	10/07/18	José Benjamin Marques & Cia Ltda		R\$ 524,69
109172	5130	10/07/18	José Benjamin Marques & Cia Ltda		R\$ 538,28
109172	5131	10/07/18	José Benjamin Marques & Cia Ltda		R\$ 244,58
RECURSOS PRÓPRIOS				R\$ -	
SALDO A DEVOLVER					R\$ -
SALDO TOTAL				R\$ 1.307,55	R\$ 1.307,55
Florianópolis, 18 de julho de 2018.					
 Ana Apolonia Barcelos Presidente			 Responsável Financeiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros
CNPJ n. : 80.672.645/0001-00
Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo
Início: JAN/2018 **Término:** DEZ/2018

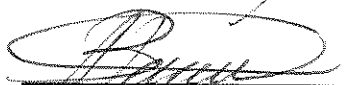
Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

Metas Atingidas:

Fornecer uma alimentação saudável e equilibrada para as crianças e adolescentes acolhidos no Lar Nossa Senhora do Carmo. Com o recurso recebido foi possível a aquisição de alimentos que fazem parte de uma alimentação saudável e equilibrada.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.



Ana Apolonia Barcelos
Presidente

**Extrato por período**

Cliente: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS

Conta: 1638 / 003 / 00001667-1

Mês: Maio/2018

Período: 11 - 11

Extrato

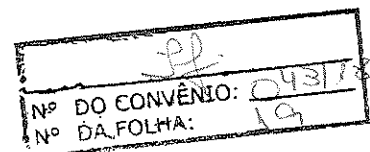
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/05/2018	508577	CRED TEV	2.428,00 C	4.475,56 C
11/05/2018	508607	CRED TEV	1.307,55 C	5.783,11 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvitoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**Extrato por período**

Cliente: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS

Conta: 1638 / 003 / 00001667-1

Mês: Julho/2018

Período: 10 - 10

Extrato

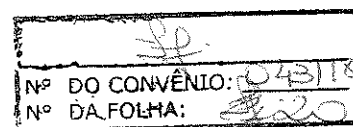
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.796,24 C
09/07/2018	140177	CRED TEV	1.307,55 C	3.103,79 C
09/07/2018	140470	CRED TEV	2.428,00 C	5.531,79 C
09/07/2018	108371	ENVIO TED	358,00 D	5.173,79 C
10/07/2018	116420	ENVIO TED	1.307,55 D	3.866,24 C
10/07/2018	119729	ENVIO TED	1.785,00 D	2.081,24 C
10/07/2018	119729	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.071,74 C
10/07/2018	062018	DB CEST PJ	99,00 D	1.972,74 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível
Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1638 / 003 / 00001667-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS
CPF/CNPJ:	80.672.645/0001-00

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	5248 / 00000484074-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	JOSE BENJAMIN MARQUES
CPF/CNPJ:	78.819.984/0001-24
Valor:	R\$ 1.307,55
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fomecedores
Identificação da operação:	MERCADO MARQUES
Histórico:	

Data / Hora da operação:	10/07/2018 - 09:15:11
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00116420
Chave de segurança:	NYV7235L5VE75KVY

CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Frutas e Verduras Marques

NOTA FISCAL

Nº 005131

José Benjamin Marques & CIA LTDA - EPP

Rua Tereza Cristina, 160 - CEP 88070-790
Estreito - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3248-3114

SAÍDA ENTRADA

SÉRIE 1

1ª DES REMETENTE

Data Limite para Emissão

00.00.00

Natureza da Operação	CFOP	Inscr. Estadual do Substituto Tributário
<i>Atendas</i>		
CNPJ		78.819.984/0001-24
Inscrição Estadual		251.181.669

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
<i>Ultras Sociais da Comunidade Paroquial de Coa</i>	<i>20.672.645/0001-01</i>
Endereço	Bairro/Distrito
<i>Rua Vitor Silva, 50</i>	<i>Capoeiras</i>
Município	UF
<i>Itapicuru</i>	<i>SC</i>
Fone/Fax	Inscrição Estadual

Data da Emissão	<i>10/07/2018</i>
Data Saída / Entrada	<i>10/07/2018</i>
Hora da Saída	

Dados do Produto

Código Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Aliq. ICMS
	<i>Manga</i>		<i>kg</i>	<i>3,780</i>	<i>5,28</i>	<i>19,96</i>	
	<i>manga</i>		<i>kg</i>	<i>12,210</i>	<i>4,55</i>	<i>55,55</i>	
	<i>pebidinha</i>		<i>Unid</i>	<i>14</i>	<i>1,25</i>	<i>17,50</i>	
	<i>balça</i>		<i>Unid</i>	<i>6</i>	<i>1,25</i>	<i>7,50</i>	
	<i>lotódis chinês</i>		<i>Unid</i>	<i>3</i>	<i>2,98</i>	<i>8,94</i>	
	<i>abacaxi</i>		<i>Unid</i>	<i>5</i>	<i>5,68</i>	<i>28,40</i>	
	<i>pepino</i>		<i>kg</i>	<i>2980</i>	<i>4,98</i>	<i>14,84</i>	
	<i>abacati</i>		<i>kg</i>	<i>1,775</i>	<i>4,98</i>	<i>8,84</i>	
	<i>limão</i>		<i>kg</i>	<i>3,025</i>	<i>4,98</i>	<i>15,11</i>	
	<i>limão</i>		<i>kg</i>	<i>2,010</i>	<i>3,78</i>	<i>7,60</i>	
	<i>alho</i>		<i>kg</i>	<i>3,020</i>	<i>19,98</i>	<i>60,34</i>	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				<i>244,58</i>
Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				<i>244,58</i>

Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social	Frete por Contas	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>			
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

Nº DO CONVÊNIO: *04318*
Nº DA FOLHA: *24*

GRÁFICA CONTINENTE LTDA. - Rua Gal. Liberato Bittencourt, 1692 - Fpolis - SC - Fone (48) 3244-1292 - CMC 82.723-1 - Insc. Est. 252.706.331 - CNPJ 73.243.222/0001-09 - 05 Bts. 3 x 50 de 005001 a 005250 - N.F. Série 1 - Modelo 1 AIDF nº 251807700008100 em 08/02/2018 - Credenciada na 011 USEFI sob nº 06.

Recebemos de JOSÉ BENJAMIN MARQUES & CIA LTDA - EPP, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL
Nº 005131
SÉRIE 1

Frutas e Verduras Marques

NOTA FISCAL

Nº 005129

José Benjamin Marques & CIA LTDA - EPP

Rua Tereza Cristina, 160 - CEP 88070-790
Estreito - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3248-3114

SAÍDA ENTRADA

SÉRIE 1

1ª DE REMETENTE

Data Limite para Emissão

00.00.00

CNPJ	78.819.984/0001-24
Inscrição Estadual	251.181.669

Natureza da Operação	CFOP	Inscr. Estadual do Substituto Tributário
Atendidas		

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coq.	80.672.645/001-00	10/07/2018
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
Rua Victor Silveira, 50	Capoeiras	
Município	Fone/Fax	UF
Ipelma		SC
		Inscrição Estadual
		Data da Saída / Entrada
		10/07/2018
		Hora da Saída

Dados do Produto

Código Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíq. ICMS
	fermento		Unid	2	3,30	6,60	
	pimentas verde		kg	1,805	5,51	9,96	
	pimentas verde		kg	1,980	4,98	9,86	
	galinha		kg	14,003	5,58	79,25	
	abóbora		kg	1,885	1,98	3,73	
	pipim		kg	3	4,50	13,50	
	patelga		Unid	1	2,50	2,50	
	polvilho-m		Unid	2	1,25	2,50	
	lentilha		kg	1,780	2,98	5,30	
	lentilha		kg	9,626	2,48	23,87	
	batata doce		kg	3,768	1,98	7,46	
	batata roxa		kg	7,630	5,98	45,63	
	banana-branca		kg	45,883	2,98	136,73	
	banana branca		kg	6,940	3,45	23,94	
	maça		kg	4,654	4,88	22,71	
	maça		kg	16,592	4,18	69,35	
	ervos		kg	10	6,18	61,80	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				524,69
Valor do Seguro	Valor do IPI	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da Nota	
			524,69	

Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social	Frete por Contas	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1 - Emitente <input type="checkbox"/>			
	2 - Destinatário <input type="checkbox"/>			
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

SAÍDA ENTRADA
 Nº DO CONVÊNIO: 04318
 Nº DA FOLHA: 22

GRÁFICA CONTINENTE LTDA. - Rua Gal. Liberato Bittencourt, 1692 - Fpolis - SC - Fone (48) 3244-1292 - CMC 82.723-1 - Insc. Est. 252.706.331 - CNPJ 73.243.222/0001-09 - 05 Bis. 3 x 50 de 005001 a 005250 - N.F. Série 1 - Modelo 1 AIDF nº 251807700008100 em 08/02/2018 - Credenciada na 011 USEFI sob nº 06.

Recebemos de JOSÉ BENJAMIN MARQUES & CIA LTDA - EPP, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	NOTA FISCAL
Data do Recebimento	Nº 005129
Identificação e Assinatura do Recebedor	SÉRIE 1

Frutas e Verduras Marques

NOTA FISCAL

Nº 005130

José Benjamin Marques & CIA LTDA - EPP

Rua Tereza Cristina, 160 - CEP 88070-790
Estreito - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3248-3114

SAÍDA ENTRADA

SÉRIE 1

1º DEB REMETENTE

CNPJ
78.819.984/0001-24

Inscrição Estadual
251.181.669

Data Limite para Emissão

00.00.00

Natureza da Operação
Mandas

CFOP

Inscr. Estadual do Substituto Tributário

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
Ultras Sociais da Comunidade Paroquial de Içá - 80.672.645/0001-00

CNPJ/CPF

Data da Emissão
10/07/2018

Endereço
Rua Vitor Silva, 50

Bairro/Distrito
Copacabana

CEP

Data Saída / Entrada
10/07/2018

Município
Fpolis

Fone/Fax

UF
SC

Inscrição Estadual

Hora da Saída

Dados do Produto

Código Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Aliq. ICMS
	<i>ovos</i>		<i>B</i>	<i>1</i>	<i>13,50</i>	<i>13,50</i>	
	<i>ovos</i>		<i>B</i>	<i>6</i>	<i>14,98</i>	<i>89,88</i>	
	<i>repolho</i>		<i>Unid</i>	<i>1</i>	<i>3,98</i>	<i>3,98</i>	
	<i>alface</i>		<i>Unid</i>	<i>12</i>	<i>1,25</i>	<i>15,00</i>	
	<i>abobora</i>		<i>kg</i>	<i>4,786</i>	<i>1,98</i>	<i>9,48</i>	
	<i>cebola</i>		<i>kg</i>	<i>5,388</i>	<i>2,98</i>	<i>16,06</i>	
	<i>cebola</i>		<i>kg</i>	<i>4,775</i>	<i>4,98</i>	<i>23,78</i>	
	<i>cebola</i>		<i>kg</i>	<i>3,210</i>	<i>3,98</i>	<i>12,78</i>	
	<i>tomate</i>		<i>kg</i>	<i>5,858</i>	<i>2,98</i>	<i>17,46</i>	
	<i>tomate</i>		<i>kg</i>	<i>6,845</i>	<i>4,55</i>	<i>31,15</i>	
	<i>tomate</i>		<i>kg</i>	<i>3,950</i>	<i>5,68</i>	<i>22,44</i>	
	<i>tomate</i>		<i>kg</i>	<i>3,065</i>	<i>3,28</i>	<i>10,71</i>	
	<i>tangerina</i>		<i>kg</i>	<i>17,077</i>	<i>2,48</i>	<i>42,35</i>	
	<i>tangerina</i>		<i>kg</i>	<i>2,580</i>	<i>3,28</i>	<i>8,46</i>	
	<i>batata inglesa</i>		<i>kg</i>	<i>27,900</i>	<i>2,34</i>	<i>65,29</i>	
	<i>batata inglesa</i>		<i>kg</i>	<i>3,345</i>	<i>3,38</i>	<i>11,31</i>	
	<i>Queijo</i>		<i>kg</i>	<i>11</i>	<i>13,15</i>	<i>144,65</i>	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				<i>538,28</i>
Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				<i>538,28</i>

Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social

Frete por Contas
1 - Emitente
2 - Destinatário

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Número

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados Adicionais

Informações Complementares

Reservado ao Fisco

Nº DO CONVÊNIO: *043178*

Nº DA FOLHA: *23*

GRÁFICA CONTINENTE LTDA - Rua Gal. Liberato Bittencourt, 1692 - Fpolis - SC - Fone (48) 3244-1292 - CMC 82.723-1 - Insc. Est. 252.706.331 - CNPJ 73.243.222/0001-09 - 05 Bls. 3 x 50 de 005001 a 005250 - N.F. Série 1 - Modelo 1 AIDF nº 251807700008100 em 08/02/2018 - Credenciada na 011 USEFI sob nº 06.

Recebemos de JOSÉ BENJAMIN MARQUES & CIA LTDA - EPP, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL

Nº 005130

SÉRIE 1

ALIMENTAÇÃO – 1ª PARCELA/2018

Compras realizadas no Mercado José Benjamin Marques no mês de junho/2018



MERCADO MARQUES
 Rua Tereza Cristina, 160
 Florianópolis/SC
 48 3248.3114 / 48 99913.0766

Data de Entrega : 29/05/2018

Cliente : CASA LAR

Atividade: 001
 Descrição: 001
 Valor: 10.3114 / 48 99913.0766
 Data de Entrega: 29/05/2018

Cliente: CASA LAR

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
1	BATATA DOCE	3,768	1,98	7,46
2	BATATA ROXA	7,630	5,98	45,63
3	BANANA BRANCA	6,940	3,45	23,94
4	MAÇÃ NACIONAL	4,654	4,88	22,71
5	OVOS DZ	10,000	6,18	61,80
6	REPOLHO BRANCO	1,000	3,98	3,98
7	ALFACE CRESPA	3,000	1,25	3,75

Total R\$
 172,68

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
001	CENOURA	1,374	2,48	3,41
002	BATATA DOCE	3,768	1,98	7,46
003	BATATA ROXA	7,630	5,98	45,63
004	BANANA BRANCA	6,940	3,45	23,94
005	MAÇÃ NACIONAL	4,654	4,88	22,71
006	OVOS DZ	10,000	6,18	61,80
007	REPOLHO BRANCO	1,000	3,98	3,98
008	ALFACE CRESPA	3,000	1,25	3,75
Total R\$				172,68

Nº DO CONVÊNIO: 043118
 Nº DA FOLHA: 25

MERCADO MARQUES

Atacado e Varejo → JOSÉ

Rua: Tereza Cristina, nº 160. Estreito, Florianópolis
 Telefones: (48) 3248 - 3114 / 99913 - 0766 / 98402 - 9499
 Data: 04/06/18
 Cliente: Carla da Silva

Quant.	Produtos	P.un.	Total
7,190	Banana		21,43
2,940	maçã		12,29
3,035	limão		15,11
3,345	Batata		11,31
1,360	Alho		27,17
1,780	Limão		5,30
2	pimenta (Bao)		6,60
3,780	Manga		19,96
2	Abacaxi		11,36
2,580	Brusqueta		8,46
1,85	pimenta Verde		9,96
3	cebolinha		3,75
2	alho		2,50
3,950	Tomato		22,44
10	ovo		13,50
4	queijo m.		52,60
			<u>243,74</u>

MERCADO MARQUES

Atacado e Varejo → JOSÉ

Rua: Tereza Cristina, nº 160. Estreito, Florianópolis
 Telefones: (48) 3248 - 3114 / 99913 - 0766 / 98402 - 9499
 Data: 04/06/18
 Cliente: Carla da Silva

Quant.	Produtos	P.un.	Total
8,370	Banana B.		24,94
38	ovo		44,94
3	cebolinha		3,75
1	alho		2,50
2	limão		5,96
1	Abacaxi		5,68
2,270	limão		5,63
2,835	cebola		14,12
3,270	maçã		13,67
2,980	pepino		14,84
3,995	tomate		18,18
4,010	tomatina		10,12
5,525	batata		13,00
1,75	Abacate		2,84
			<u>184,92</u>

MERCADO MARQUES
 Rua Tereza Cristina, 160
 Florianopolis/SC
 48 3248.3114 / 48 99913.0766
 Data de Entrega : 03/07/2018

Cliente : CASA LAR

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
1	ABOBORA MENIN	4,786	1,98	9,48
2	CEBOLA	5,388	2,98	16,06
3	CENOURA	1,368	2,48	3,39
4	TOMATE	3,170	2,98	9,45
5	TANGERINA	4,892	2,48	12,11
6	MAÇA NACIONAL	3,124	4,18	13,06
7	BATATA INGLES	8,165	2,34	19,11
8	QUEIJO HOLAND (F)	3,000	13,15	39,45
9	BANANA BRANCA	6,870	2,98	20,47
10	MANGA	9,640	4,55	43,86
11	CEBOLINHA	3,000	1,25	3,75

Total R\$
190,21

MERCADO MARQUES
 Rua Tereza Cristina, 160
 Florianopolis/SC
 48 3248.3114 / 48 99913.0766
 Data de Entrega : 03/07/2018

Cliente : CASA LAR

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
001	ABOBORA MENIN	4,786	1,98	9,48
002	CEBOLA	5,388	2,98	16,06
003	CENOURA	1,368	2,48	3,39
004	TOMATE	3,170	2,98	9,45
005	TANGERINA	4,892	2,48	12,13
006	MAÇA NACIONAL	3,124	4,18	13,06
007	BATATA INGLES	8,165	2,34	19,11
008	QUEIJO HOLAND (F)	3,000	13,15	39,45
009	BANANA BRANCA	6,870	2,98	20,47
010	MANGA	9,640	4,55	43,86
011	CEBOLINHA	3,000	1,25	3,75

Total R\$
190,21

Nº DO CONVÊNIO: 043117
 Nº DA FOLHA: 08

Café da manhã/Almoço/Lanche da tarde/Janta/Ceia - Lar Nossa Senhora do Carmo

Mês/Ano: Junho/2018

Nomes	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01 Adalberto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02 Amanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03 Crislei	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04 Gabriela	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05 Israel	X				X	X					X	X								X	X										X
06 Julia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07 Kethely	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
08 Leandra	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09 Samira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10 Wagner	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11 Vinicius	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12 Yasmin	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13 Camilly	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14 Tamires	X				X	X					X	X								X	X										X
15 Estefany	X				X	X					X	X								X	X										X
16 Renely	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17 Willian	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Nº DO CONVENIO: 04312
 Nº DA FOLHA: 29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/04/2018
 Nº do empenho: 3588/18
 Ordinário
 Processo:

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
 Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
 Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
 Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000328
 Tipo de Despesa: 33504306 - Subvenções Sociais Alimentação - Ens. Fundamental

Dotação Inicial: 3.000.000,00
 Suplementações: 1.355.250,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 4.355.250,00

Empenhos anteriores: 1.449.499,40
 Valor do empenho: ✓ 1.307,55
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 1.450.806,95
 Saldo (A - B): 2.904.443,05

Credor: 4145 OBRAS SOCIAIS DA COMUN.PAROQUIAL COQUEIR - OSCOPAC UF: 00
 Endereço: RUA PROF. BAYER FILHO 81 Cidade: FPOLIS
 C.N.P.J.: 80.672.645/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1638 Conta Corrente: 1667-1

Especificação: 1
 TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE ATENDIMENTO DE 16 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME META ESTABELECIDADA NO PLANO DE TRABALHO E APROVADA PELAS ÁREAS AFINS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. TERMO DE FOMENTO Nº 43/2018, 2ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 1.307,55

Fica empenhada a importância de 1.307,55 (um mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento legal: 13019/2014 Data: 16/06/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:
 Contrato: Data:

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela emissão
 (com carimbo) *Recibo do Credor*
 Recibido Engelke
 Secretária Municipal de Educação
 Mat. 15017-7

Ordenador da Despesa
 Constâncio Alberto Salles Maciel
 Sec. Municipal da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DO REPASSE

INSTITUIÇÃO: OBRAS SOCIAIS DA COM. PAROQUIAL DE COQUEIROS

CREDOR:

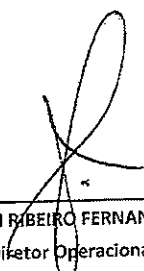
TERMO DE FOMENTO Nº:043/2018

CAIXA E CONOMICA FEDERAL


AG: 1638-1) CONTA:1667-1 ✓

PARCELA	ALIMENTAÇÃO	SUBVENÇÃO	DATA	EMPENHO
1	R\$ 1.307,57			2547/18
1		R\$ 2.428,00		2548/18
2 ✓	R\$ 1.307,55 ✓			3588 - 2018 ✓
2 ✓		R\$ 2.428,00 ✓		3589 - 2018 ✓
TOTAL	R\$ 2.615,12	R\$ 4.856,00		

Florianópolis, 25 de abril de 2018.



JEAN RIBEIRO FERNANDES
Diretor Operacional



MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada n°:	Data de recebimento: 20/07/2018			
Organização da Sociedade Civil: OSCOPAC				
Unidade Gestora de Origem: SME/PMF				
Nota de Empenho (NE) n°: 3588/2018				
Valor da Liberação: R\$ 1.307,55	Data de pagamento: 11/05/2018			
Categoria				
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio		
Tipo de Parceria:				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênios				
Número: 043/PMF/SME/2018				
Modalidade:				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Convênio	
Número: 008/2018				
Esta Prestação é referente à parcela n°.: 02 da Alimentação				
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC		Norma Legal	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X		
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X		
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X		
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X	
2. Termo de Parceria				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X		
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		X	
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X		
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X		
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X		
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X		
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X	
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA	
4. Atuação em Rede				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA	
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.			
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão em nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 No documento fiscal, consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X



Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	RS 1.307,55
Aplicação Financeira:	Não há
Recursos Próprios	Não há
Total:	RS 1.307,55
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1.1) Pagamento de Pessoal	Não há
1.1.2) Encargos	Não há
1.1.3) Mat. didático:	Não há
1.1.4) Mat. Expediente:	Não há
Total (1):	RS 1.307,55
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
Total (2):	Não Há
3) Custos Indiretos	
Internet:	Não há
Transporte:	Não há
Aluguel:	Não há
Telefone:	Não há
Água:	Não há
Luz:	Não há
Gás	Não há
Assessoria Jurídica:	Não há
Serviços Contábeis:	Não há
Outros Custos: (especificar)	Não há
Total (3):	
Total (1+2+3)	RS 1.307,55
4) Despesas Glosadas:	Não há
5) Saldo a devolver:	Não há
6) Saldo a transportar	Não há
7) Saldo devolvido	Não há

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 10%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	



7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita *in loco* foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas *in loco* foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita *in loco* foi encaminhado à organização da sociedade civil, em ___/___/___, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: NÃO HÁ.

RECOMENDAÇÕES: NÃO HÁ.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº.586/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ()REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

- (X) Regular
() Regular com ressalva
() Irregular, para abertura de diligência

Sônia Santos de Lima de Carvalho
MATRÍCULA Nº : 13104-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva
MATRÍCULA Nº :16032-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein
MATRÍCULA Nº : 10650-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento
MATRÍCULA Nº : 21305-5
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sandra Regina Engelke
MATRÍCULA Nº : 15017-7

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Edição Nº 2119

pg. 8

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00582/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 485/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, LEIA-SE: "RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a portaria nº 03074/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018 que concedeu Licença Prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda". Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 583/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria 1018/2017 que designou a COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇO, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZIO, matrícula nº 34173-8 e VANEA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6, e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para

comporerem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil - ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCHESETO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, MARZILDA ALVES GONCALVES ARAUJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02

Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018. Edição Nº 2119. Secretário Municipal de Administração: Everson Mendes. Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3251-6961. E-mail: everson.mendes@floriano.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL



Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE NESEA

Assunto: Visitas In loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (Inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpriremos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que ínfimamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MADURCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Rua Conselheiro Mafra, 616 - 3º andar - sala 503 - Centro - Florianópolis - SC. CEP 88.010 - 914
Telefone: (48) 3251-6961 - Telefax: (48) 2321-6109.



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 21/07/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 3563/2018	
Valor da Liberação: R\$ 1.307,55	Data: 11/05/2018
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênio	Número: 043/PMF/SME/2018
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	Número: 018/2018
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 2ª/Alimentação/2018	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2018	Publicada no Diário Oficial nº.: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

- A ONG OSCO PAC alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
- *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17. Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** / () **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular
 Regular com ressalva
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 19/10/2018

Daniele de Alarcão Novaes Assessor Técnico/SME
 Matrícula 44620-3 Matrícula 44620-3
 Decreto 18.695/18



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.


PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA

OE: 1358/SME/DAF/CONV/2018	Data de Entrada: 26/10/2018
Associação de Pais e Professores: OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIROS	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação - SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 3588/2018	
Valor da Liberação: R\$ 1.307,55	Data: 20/04/2018
Categoria	Data: 11/05/2018
(X) Alimentação	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Fomento	
Modalidade:	Nº: 043/2018
(X) Dispensa	
Número: 008/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº: 2ª Alim	


A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

Assim sendo, concluo pela **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.


 Kaoma Mônico de Oliveira
 Matrícula 45653-5
 Superintendência Transparência e Controle

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.


Sandro José da Silva
 Superintendente da Transparência e Controle
 Prefeitura Municipal de Florianópolis

(A) **Secretário(a)** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

DE ACORDO.

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

 Secretário(a) da Unidade Gestora